

LEI n° 235/59, de 31 de Dezembro de 1958.

Anula dotações e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8-02-2 – Aquisição de móveis e utensílios	Cr\$ 6.000,00
8-02-4 – Viagens administrativas	Cr\$ 13.124,00
8-04-4 – Publicação do expediente	Cr\$ 5.350,00
8-07-4 – Conservação de móveis e utensílios	Cr\$ 6.000,00
8-12-3 – Aquisição de placas diversas	Cr\$ 3.961,40
8-29-4 – Socorros públicos	Cr\$ 7.048,00
8-29-4 – Assistência à maternidade e á infância	Cr\$ 5.000,00
8-33-0 – 16 professores, a Cr\$ 9.000,00	Cr\$ 11.175,00
8-33-0 – 30 professores a Cr\$ 7.800,00	Cr\$ 49.400,00
8-33-1 – Operários do serviço de construção de prédios escolares	Cr\$ 16.541,00
8-33-2 – Para construção de móveis	Cr\$ 1.240,00
8-33-4 – Para aquisição de livros para a biblioteca	Cr\$ 20.000,00
8-63-2 – Para o serviço de água	Cr\$ 6.606,00
8-63-2 – para o serviço de esgoto	Cr\$ 5.000,00
8-63-3 – Para o serviço de esgoto	Cr\$ 2.522,00
8-80-0 – Chefe do serviço de obras	Cr\$ 42.000,00
8-80-4 – Viagens de Interesse do serviço	Cr\$ 2.500,00
8-81-1 – Jardineiro	Cr\$ 5.600,00
8-81-3 – Para formicidas e inseticidas	Cr\$ 7.502,00
8-82-4 – Conservação de ferramentas	Cr\$ 9.400,00
8-87-4 – Para obras em próprios municipais	Cr\$ 48.100,00
8-89-3 – Para o serviço do mercado	Cr\$ 4.029,00
8-89-3 – Para o serviço de cemitérios	Cr\$ 1.835,00
8-92-4 – Restituição de impostos e taxas de exercício encerrados	Cr\$ 1.500,00
8-93-4 – Para elaboração do plano diretor da cidade e das vilas	Cr\$ 5.000,00
8-94-4 – Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	Cr\$ 6.248,70
8-98-4 – Subvenções ordinárias	Cr\$ 120.000,00
8-99-4 – Hospedagens oficiais	Cr\$ 8.000,00
8-99-4 – Para comemorações cívicas	Cr\$ 9.795,00
Total	Cr\$ 431.477,10

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o artigo anterior e com o excesso de arrecadação do presente exercício, ficam abertos a dotações do orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8-33-2 – Para conservação de prédios escolares	Cr\$ 11.526,00
8-81-1 – Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$ 63.014,50
8-81-3 – Para o serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$ 202.360,00
8-81-4 – Pavimentação de ruas e praças	Cr\$ 84.600,10
8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes	Cr\$ 157.821,50
8-82-3 – Peças e acessórios	Cr\$ 142.202,90
8-82-3 – Para o serviço de conservação de estradas e pontes	Cr\$ 94.524,30
8-82-4 – Conservação de estradas e pontes	Cr\$ 103.120,00
8-82-4 – Conservação de veículos	Cr\$ 96.404,50
8-85-4 – Conservação de veículos	Cr\$ 4.168,40

9-97-1 – Operários do serviço de próprios municipais		Cr\$ 121.716,80
	Total	Cr\$ 1.081.459,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Dezembro de 1958.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal